



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

Poder Legislativo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO Nº 3.070

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIAS03/04	EXTRATO DE CONTRATO.....00
ATO DE DELEGAÇÃO.....00	EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....04
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO SOLENE.....00
PORTARIAS.....05	PORTARA.....00
ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO04	RGF.....00

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2025/2026

Vereador José Wilma da Silva Rezende
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereadora Francisca Clara da Silva Sousa Prado

1º Secretário(a): Vereador Lucas Pinheiro Pinto

2º Vice-Presidente: Vereador Pedro Augusto Moraes dos Santos

2º Secretário: Vereador Ivan Batista da Silva

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: VEREADOR
Vice – Líder:

Líder: VEREADOR
Vice – Líder: VEREADOR

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

Ver.
Ver.
Ver.

II – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS,
PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL – COFOPPPM

Ver.
Ver.
Ver.

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO CECSAST

Ver.
Ver.
Ver.

IV – COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E
DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

Ver.
Ver.
Ver.

V – COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRIC., IND., COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT

Ver.
Ver.
Ver.

VI – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

Ver.
Ver.
Ver.

VII – COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

Ver.
Ver.
Ver.

VIII – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

Ver.
Ver.
Ver.

IX – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA

Ver.
Ver.
Ver.

CORREGEDORIA

Ver.
Ver.

LICENCIADO

DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

CONTROLADOR GERAL

Valleko Wagner de Freitas Ferreira

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Anderson de Assunção Silva

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Wanderson de Oliveira da Cunha

DIRETOR LEGISLATIVO

Livio Roberto Santos Pedreira

PROCURADOR GERAL

Eduardo do Nascimento Santos

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Francisco das Chagas Nery Netto

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario-oficial>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, com sede na Av. Paulo Ramos S/N, Bairro Centro, neste Município, por intermédio da sua Presidência, Biênio 2025/2026, na forma da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 012/91 (Regimento Interno) e Resolução nº 016/2016, torna público a CONVOCAÇÃO dos Senhores Vereadores, para a realização das Eleições e Posse das Comissões Permanentes e Corregedoria do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá às 14:00h (quatorze horas) do dia **10 de janeiro de 2025**, no Plenário Dep. José Elouf na sede da Câmara Municipal de Timon-MA, observados os seguintes procedimentos:

1. – DO OBJETO DA REALIZAÇÃO

1.1 – O presente edital nº 001/2025 tem como finalidade dar conhecimento a toda a população timonense da realização das eleições das Comissões Permanentes e Corregedoria do Poder Legislativo Municipal, que exercerão o mandato do Biênio 2025/2026 da Legislatura 2025 a 2028;

1.2 – Os Membros das Comissões Permanentes e Corregedoria do Poder Legislativo Municipal para o Biênio: 2025/2026 serão eleitos pelos vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 012/91; Resolução nº 016/2016 e deste edital.

1.3 – O objeto deste edital se realizará somente com a presença da maioria absoluta dos senhores vereadores. Não havendo quórum, convocar-se-á sessão plenária extraordinária diariamente, sempre no mesmo horário e local deste edital, exceto sábados, domingos e feriados, até que se resolva o impasse.

2 – DA CANDIDATURA AS COMISSÕES PERMANENTES E SEUS PRÉ-REQUISITOS

2.1 – É vetada a candidatura de:

2.1.1 – Vereadores em mais de uma chapa, prevalecendo à inscrição da primeira chapa protocolizada;

2.1.2 – O Presidente da Mesa Diretora;

2.1.3 – Vereadores licenciados;

2.2 – O suplente de vereador convocado poderá ser eleito para os cargos na composição das Comissões Permanentes, exceto para a Presidência das supracitadas comissões.

2.3 – Todos os candidatos inscritos na chapa deverão assinar o ofício de inscrição dirigido ao Presidente da Mesa Diretora, confirmando a candidatura e a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

2.4 – Da Candidatura a Corregedoria e Vice-Corregedoria e seus pré-requisitos

2.5 – É vetada a candidatura de:

2.5.1 – Vereadores em mais de uma chapa, prevalecendo à inscrição da primeira chapa protocolizada;

2.5.2 – Vereadores licenciados;

2.5.3 – Vereadores eleitos presidente de comissões permanentes ou especiais;

2.6 – O suplente de vereador convocado, somente poderá ser eleito para cargo na Corregedoria quando não seja possível preenchê-lo de outro modo.

3 – DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1 – As inscrições das Chapas das Comissões Permanentes e Chapa da Corregedoria serão feitas na Diretoria Geral a partir da publicação deste Edital no dia 08/01/2025, até as 14:00h do dia 10/01/2025, quando será recebida pelo 1º Secretário, que verificará a legalidade das chapas, que fará a chamada para verificação de “Quórum”.

3.2 – Encerrando o prazo máximo para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição destas já inscritas, após este prazo.

4 – DA ELEIÇÃO

4.1 – As eleições para as Comissões Permanentes e Corregedoria do Biênio 2025/2026, da Legislatura 2025/2028, será realizada em Sessão Extraordinária no dia 10 de janeiro de 2025 com início às 14:00h, no plenário “Dep. José Elouf” na sede deste Poder.

4.2 – A votação ocorrerá de forma nominal e aberta.

4.3 – A chamada para votação será lida pelo Presidente da atual Mesa Diretora em ordem alfabética e nominal.

4.4 – Chamado o vereador, o mesmo dirigir-se-á Presidência dos trabalhos, assinará a folha de votação, encaminhar-se-á Tribuna e pronunciará o seu voto de forma separada para cada Comissão, através de declaração

pública, com a indicação dos nomes dos votados e da respectiva legenda partidária.

4.5 – Chamado o vereador, o mesmo dirigir-se-á Presidência dos trabalhos e assinará a folha de votação e encaminhar-se-á Tribuna e pronunciará o seu voto com a indicação dos nomes dos votados para a Corregedoria e Vice-Corregedoria.

4.6 – Todos os vereadores em exercício do seu mandato estarão aptos a votar e/ou ser votado para as comissões permanentes, exceto os casos citados no item 2.1.3.

4.7 – Todos os vereadores em exercício do seu mandato estarão aptos a votar e/ou ser votado para a Corregedoria e Vice-Corregedoria, exceto os casos citados nos itens 2.5.2 e 2.5.3.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 – Finalizada a votação das Comissões Permanentes, em caso de empate, o Presidente da Mesa Diretora terá direito a voto conforme item 3 do Art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon.

5.1.1 – Finalizada a votação da Corregedoria, considerar-se-á eleita a chapa mais votada, sendo em seguida, na mesma Sessão Extraordinária, empossada a chapa eleita

5.2 – O Primeiro Secretário lavrará Ata dos trabalhos de apuração juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos, que será lida no dia de sua respectiva aprovação.

5.3 – O resultado final da eleição será comunicado por esta Presidência a todos os poderes constituídos e a sociedade civil.

6 – DO RECURSO

6.1 - O prazo máximo para recurso do presente edital, devidamente fundamentado, será de 02 (dois) dias, contados da data de ciência da decisão, por simples petição e distribuídos à Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, que emitirá Parecer acompanhado de Projeto de Resolução.

6.2 – Apresentado o parecer, com o Projeto de Resolução, acolhendo ou denegando o recurso, será o mesmo submetido a uma única discussão e votação na Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária, após a sua leitura no Plenário.

6.3 – Os prazos marcados neste edital são inevitáveis e correm dia a dia.

6.4 – Aprovado o recurso será observada fielmente a decisão soberana do Plenário.

6.5 – Rejeitado o recurso o ato será integralmente mantido.

7 – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS FINAIS

7.1 – As chapas serão numeradas pelo 1º (primeiro) Secretário.

7.2 – As formalidades e demais procedimentos da Sessão Plenária Extraordinária deste edital, observarão as normas internas deste Poder.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente

Ver. Lucas Pinheiro Pinto
1º Secretário

O presente Edital de Convocação nº 001/2025 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 08 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretora Geral – Portaria nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025



PAUTA DA 341ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 10/01/2025

Ver. Lucas Pinheiro Pinto
1º Secretário

- **ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, BIÊNIO 2025/2026.**
- **ELEIÇÃO DA CORREGEDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, BIÊNIO 2025/2026.**

Dê-se ciência e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

Ver. Lucas Pinheiro Pinto
1º Secretário

O presente Pauta foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, ao oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 08 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretor Geral- Port. nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19, § 3º, inciso III da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 137, no seu § 1º e Art. 158 da Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA).

RESOLVE:

CONVOCAR os vereadores deste Poder para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 10/01/2025, às 15:00h, no Plenário Dep. José Elouf, para deliberar sobre as seguintes matérias:

REQUERIMENTO Nº 005/2025 – AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL E OUTROS – EMENTA: Requer após ouvido o plenário que os **PROJETO DE LEI Nº 001/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** Altera a Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timon-MA e dá outras providências, **PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Organização, Funcionamento, Quadro, Carreira e Vencimentos dos Procuradores do Município de Timon-MA e dá outras providências, **PROJETO DE LEI Nº 003/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** Institui o Programa Municipal de Educação Integral no âmbito do município de Timon-MA, estabelece diretrizes e dá outras providências, seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, no seu § 1º e Art. 131, no seu § 1º e § 2º, da Resolução nº12/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon.

PROJETO DE LEI Nº 001/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA: Altera a Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timon-MA e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Organização, Funcionamento, Quadro, Carreira e Vencimentos dos Procuradores do Município de Timon-MA e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 003/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA: Institui o Programa Municipal de Educação Integral no âmbito do município de Timon-MA, estabelece diretrizes e dá outras providências.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente

O presente Edital de Convocação nº 002/2025 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, ao oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 08 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretor Geral- Port. nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025

PAUTA DA 342ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 10/01/2025

ORDEM DO DIA:

REQUERIMENTO Nº 005/2025 – AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL E OUTROS – EMENTA: Requer após ouvido o plenário que os **PROJETO DE LEI Nº 001/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** Altera a Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timon-MA e dá outras providências, **PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Organização, Funcionamento, Quadro, Carreira e Vencimentos dos Procuradores do Município de Timon-MA e dá outras providências, **PROJETO DE LEI Nº 003/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** Institui o Programa Municipal de Educação Integral no âmbito do município de Timon-MA, estabelece diretrizes e dá outras providências, seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, no seu § 1º e Art. 131, no seu § 1º e § 2º, da Resolução nº12/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA.

PROJETO DE LEI Nº 001/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA: Altera a Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timon-MA e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Organização, Funcionamento, Quadro, Carreira e Vencimentos dos Procuradores do Município de Timon-MA e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 003/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA: Institui o Programa Municipal de Educação Integral no âmbito do município de Timon-MA, estabelece diretrizes e dá outras providências.

Dê-se ciência e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

Ver. Lucas Pinheiro Pinto
1º Secretário

O presente Pauta foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, ao oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 08 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretor Geral- Port. nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Timon, no uso das suas atribuições legais, e ainda conforme dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos, inclusive anulando, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,



Resolve **ANULAR** a exoneração da Assessora Especial Legislativa, **CAROLINA CAMILA DE SOUSA ASSUNÇÃO**, matrícula 10532024-3, Oficial de Gabinete, **MARÍLIA SOUSA PEREIRA**, matrícula 11102024-1 e da Chefe de Gabinete, **SAMYA THALLITA SANTOS BELO**, matrícula 10572023-6 indicadas na Portaria nº 010/2025.

Timon/MA, 08 de Janeiro de 2025.

JOSÉ WILMA DA SILVA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Timon/MA

PORTARIA

Portaria Nº 015/2025-GP/CMT Timon (MA), 08 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015, Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016 e Lei Municipal nº 2326, de 08 de janeiro de 2024, o senhor **Jackson de Jesus da Silva**, RG-2159442200020-GEJSP-MA, CPF. 043.526.133-98, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, Símbolo CC-01-D, da Câmara Municipal de Timon, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Portaria Nº 016/2025-GP/CMT Timon (MA), 08 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 17 da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015, Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016 e Lei Municipal nº 2326, de 08 de janeiro de 2024, gratificação no percentual de 100% (cem por cento) ao servidor **Jackson de Jesus da Silva**, cargo em comissão Assessor Parlamentar da Presidência, Símbolo CC-01-D, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025: